



CHAMADA DO MUNICÍPIO

REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Gestor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MACHADO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77º DE REPÚBLICA — NÚM. 21.071 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1967

DECRETO N° 5.593 — DE 18
DE JULHO DE 1967Decreto lato oficial no Estado
do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob o profundo sentimento de dor com que cumpre o pungente dever de comunicar ao povo e ao Estado o inesperado e trágico falecimento do ex-Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Considerando que ao pranto da nação une-se o do Pará, com o penhor de seu profundo e imperceptível reconhecimento, passado os ofícios fúnebres, o Secretário de Estado do Interior e Desenvolvimento Econômico, Moacir Guimarães Moraes, em quem sempre teve um grande amigo, que no enjóo do seu sereno Comando na 8ª Região Militar, como a época benfazeja da sua tripla administração como Supremo Mandatário da Nação, e, sobretudo, pela patriótica atitude com que possibilhou o Pará a histórica redenção de seus destinos político-administrativos,

RESOLVE:

Antes de deixar a cidade de Belém, com a finalidade especial de acompanhar a trasladação do corpo do ex-Presidente de Fortaleza à Cuiabá, decretar luto por oito (8) dias, em todo o território paranaense, com hasteamento da Bandeira Brasileira à meia verga, em todos os departamentos do Estado, Estabelecimentos de Ensino, Arcas, Sociedade de Economia Mista e demais Órgãos da Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Cleóis Silva da Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE JUNHO
DE 1967

O Governador do Estado
resolve decretar, nos termos do art. 186, inciso IX, parágrafo 8º, da Constituição Federal, de 5º de dezembro de 1946, autorização da Costa Fimenter, distrito equiparado de Belém, para que o

acrescidos de 15% referente a adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 30 de junho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Téc. Enq. Cid. ALACID DA SILVA

Dr. Carlos Guimarães Pereira

da Silva

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8681)

DECRETO DE 4 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

Resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deitridade Costa Marcellano, ocupante do cargo de Atendente, Nível II, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1-6-1957 a 1-6-1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Téc. Enq. Cid. ALACID DA SILVA

Dr. Carlos Guimarães Pereira

da Silva

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8649)

DECRETO DE 6 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

Resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgetaria Miranda Gordinho, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível II, do Quadro Único, lotado na Unidade dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado da Saúde Pública, o dia de licença reembolsada, a contar de 10 de maio/67, da admissão corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 6 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Téc. Enq. Cid. ALACID DA SILVA

Dr. Carlos Guimarães Pereira

da Silva

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8643)

DECRETO DE 30 DE JUNHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve, conceder, de acordo

com o art. 116, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Georgetaria Miranda Gordinho,

ocupante do cargo de Enfermeira,

Nível II, do Quadro Único,

lotado no Centro de Saúde n. 2, da

Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8643)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Dir. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE

ASSINATURAS	VENDA DE DIARIOS	NCRS
Anual	Número avulso	0,15
Semestral.....	Número atrasado ao ano	0,06
	Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	
	cada centímetro	0,70
	Página de contabilidade — preço fixo	80,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual		40,00
Semestral.....		20,00

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30)
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excluídas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 10, do Quadro Único, lotada na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de li-

cença para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Seixas, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 1º da Lei n. 8.011, de 12 de maio de 1963, o Dr. Domingos Barbosa da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CG-S,

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgete Fransinete Maklouf Gouveia, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de maio a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8799)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1958 e mais os arts. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria Madalena de Melo, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Cruzeiros Novos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8827)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sofia Gomes de Oliveira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juvinha Lopes de Oliveira, extranumerário diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de junho a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8807)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mizia Madalena Gomes da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 6 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8888)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dóres Soares de Arruada, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de junho a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8889)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha de Oliveira Gomes, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8890)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albânia Rosalina de Lemos, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 12 de

junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8891)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Coutinho da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8892)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Barbosa da Costa, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 9 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8893)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Verena França de Almeida, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8894)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8895)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Coutinho da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8896)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Barbosa da Costa, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 9 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8897)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Verena França de Almeida, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8898)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Cardoso, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 9 de junho a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8899)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Batista de Carvalho, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8900)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Menezes Moreira como representante da E. Paroquial "D. Alberto Ramos" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "D. Alberto Ramos" no ano escolar de 1967.

Pelo presente término de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Senhor Pe. Nazareno Menezes Moreira como representante da Escola Paroquial "D. Alberto Ramos", em Mosqueiro convencionam que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Nazareno Menezes Moreira, representando a Escola Paroquial D. Alberto Ramos, em Mosqueiro, cede o prédio localizado à Rua Coronel Carlos Bentes, s/n, com trés (3) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária D. Alberto Ramos, em Mosqueiro, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação D. Alberto Ramos três (3) professores.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação D. Alberto Ramos, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas de mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três (3) Professores nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmar o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o desejarem, se convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em preju-

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4 — Quarta-feira, 19

1.º Término de convênio que assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria do Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Belém, 16 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira,

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pe. Nazareno Menezes Pereira
Representante da E.P.R.C.

D. Alberto Ramos

(G. Reg. n. 1395 — Dia — 19.7.67)

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

Término de convênio que assinado o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Irmã Maria Domicia, como Diretora da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santa Inês, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Maria Domicia, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, convercionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Maria Domicia, representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, cede o material didático e a Escola cedera ao Governo do Estado 150 vagas para crianças do sexo feminino.

QUINTA — É por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciá-lo se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo das demais legalmente matriculadas. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Madre Olívia Dias — S.S.D.

Representante da E.P.R.C.

Itaguari

(G. Reg. n. 1397 — Dia — 19.7.67)

Término de convênio que assinado o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Mário da Costa Barbosa, como Diretor Executivo do Grupo Espírita Vinha de Luz, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Humberto de Campos, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira,

brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Mário da Costa Barbosa,

como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos,

para efeitos de convênio, que abrange o prédio localizado à

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria Domicia

Representante da E.P.R.C.

Santa Inês

(G. Reg. n. 1396 — Dia — 19.7.67)

tôdas as vagas para crianças de ambos os sexos, por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo das demais legalmente matriculadas. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, nesse ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira,

brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Madre Olívia Dias,

como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, convenzionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Madre Olívia Dias, representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, cede o prédio localizado em Ponta de Pedras, com cinco (5) salas de aulas a Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação Itaguari.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari seis (6) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, deve atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Mário da Costa Barbosa,

como Diretor Executivo do Grupo Espírita Vinha de Luz, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Humberto de Campos, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira,

brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Mário da Costa Barbosa,

como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos,

para efeitos de convênio, que abrange o prédio localizado à

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria Domicia

Representante da E.P.R.C.

Santa Inês

(G. Reg. n. 1395 — Dia — 19.7.67)

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará seis (6) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola

Quarta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

JULHO — 1967

(5) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos treze (13) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará doze (12) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola fornecerá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier.

PRIMEIRA: — O Senhor Padre Frederico Knibbeler representando a Escola Primária "Paroquial São Raimundo Nonato" cede o prédio localizado à Avenida Senador Lemos, 990 Telégrafo com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial "São Raimundo Nonato" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato treze (13) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Mário da Costa Barbosa
Representante da E.P.R.C.
Humberto de Campos
(G. Reg. n. 1398 — Dia 19.1.67).

Término de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Padre Frederico Knibbeler, como representante da Escola Paroquial São Raimundo Nonato, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592; e o Sr. Padre Frederico Knibbeler, como representante da Escola Paroquial "São Raimundo Nonato" convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — O Senhor Padre Frederico Knibbeler re-

presentando a Escola Primária "Paroquial São Raimundo Nonato" cede o prédio localizado à Avenida Senador Lemos, 990 Telégrafo com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcio-

namento da Escola Primária Paroquial "São Raimundo Nonato" convencionam o que

abaixo e declarado:

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier,

cabendo a solução final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo a Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Raimundo Nonato, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 17 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pe. Frederico Knibbeler
Representante da E.P.R.C.
São Raimundo Nonato
(G. Reg. n. 1399 — Dia 19.1.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração
PORTARIA N° 283 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por m
e meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2093, de 5-1-1960.

RÉSOLVE:

Conceder ao Guarda de Trânsito de 2º Classe, Manoel Vasconcelos Trindade, servindo presentemente como Motorista nessa SEGUP, trinta (30) diárias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, de conformidade com o art. 50, da Lei n.º 749, de 24-12-1963, a contar de 22 do corrente a 21 de junho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.

(Reg. n. 6919. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 290 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por m
e meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2093, de 5-1-1960.

RÉSOLVE:

Conceder a Maria Fernandes, Guarda de Trânsito de 3º Classe, servindo presentemente no Distrito de Manoel Chaves, trinta (30) diárias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, de acordo com o art. 50, da Lei n.º 749, de 24-12-1963, a contar de 22 do corrente a 21 de junho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.

(Reg. n. 6919. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 291 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão,

resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por m
e meação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o

Artigo 131, item VIII, do Regu

lamento da SEGUP, aprovado

pelo Decreto n. 2093, de 5-1-1960.

RÉSOLVE:

Conceder a Relojoeira Pinhei

ro, lotada na Divisão de Esco

dente, Intercâmbio e Coordena

ção desta SEGUP, trinta (30)

gulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender o Guarda de Trânsito de 1^a Classe, Manoel Corrêa Lima, servindo presentemente como Motorista do Carro-Celular, pelo espaço de dez (10) dias, de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art.

184, § 2º, da Lei nº 749, de 24-12-1953, por falta grave cometida em serviço, conforme apurou o Tenente R/1 — Miguel Alves Souza, Director da Divisão de Administração desta SEGUP, ontem, quando na parte da noite, abandonou o veículo que dirigia, na via-pública, fortalecendo um seu colega, trazer a viatura para esta Reunião, quando a obrigação era sua.

Dé-se ciência e cumpra-se

Dr. Amílcar Câmara Leão Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.

(Reg. n. 6910. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 298 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Determinar que o senhor Juarez dos Reis Pinheiro, Guarda de Trânsito de 3^a Classe, reassuma o seu exercício de suas funções, de acordo com o art. 201, § 1º da Lei nº 749, de 24-12-1953, até final conclusão do Inquérito Administrativo a que, mesmo responde e que tramita na 2^a Delegacia Auxiliar.

RESOLVE:

Ainda, lotar o referido servidor no Serviço de Identificação Criminal e Buscas Técnicas, até ulterior deliberação desta Chefia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.

(Reg. n. 6915. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 294 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Determinar que o senhor Raimundo dos Santos ocupe o cargo de "Servente" Nível I, estando no Gabinete do Secretário, reassuma o efetivo exercício de suas funções, de acordo com o art. 201, § 1º da Lei nº 749, de 24-12-1953, até final conclusão do Inquérito Administrativo a que, mesmo responde e que tramita na 2^a Delegacia Auxiliar.

RESOLVE:

Determinar que o senhor Raimundo dos Santos ocupe o cargo de "Servente" Nível I, estando no Gabinete do Secretário, reassuma o efetivo exercício de suas funções, de acordo com o art. 201, § 1º da Lei nº 749, de 24-12-1953, até final conclusão do Inquérito Administrativo a que, mesmo responde e que tramita na 2^a Delegacia Auxiliar.

Delegacia Auxiliar.

RESOLVE:

Ainda, lotar o servidor em referência, na Divisão de Administração, até ulterior deliberação desta Chefia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.

(Reg. n. 6914. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 295 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder a Ismael Alves Teixeira, Guarda de Trânsito de 3^a Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, servindo presentemente na Delegacia de Investigações e Capturas, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, de acordo com o art. 90 da Lei nº 749, de 24-12-1953, a contar de 23 do corrente a 22 de junho próximo vindouro.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6913. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 296 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestar serviço de policiamento no dia 23 (hoje) às 19.00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: Elvio dos Santos Barbosa e Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Ezequiel Gadelha Profeta, Orlando Ferreira Costa, Raimundo Viégas, Juarez dos Reis Pinheiro, Otaviano Neves da Luz, e Lourival Alexandre Perotes, um (1) inspetor e quarenta (40) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6912. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 297 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, os termos da Portaria n. 276-DA, item I, de 12-5-67, em que comissionou no cargo de Escrivão, o Guarda-Civil de 1^a Classe — Antonio Ferreira da Silva.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6911. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 298 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Com a máxima satisfação elogiar o Motorista Manoel Raimundo da Anunciação Macambira, pela sua correta demonstração de solidariedade humana, entregando a esta Chefia, a quantia de NCr\$ 5.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), encontrada hoje às 7,30 horas, na Rua Manoel Barata esquina com a Rua Campos Sales e de propriedade de uma pessoa estranha, que mais tarde veio a saber pertencer ao sócio da firma Lopes Pereira.

Gesto digníssimo de comprovação honestidade, serve de exemplo para todos os que labutam nesta Secretaria.

Transcreva-se na íntegra os seus assentamentos funcionais o presente elogio e,

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6910. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 299 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Dispensar das funções de Agente de Polícia da 3^a Delegacia-Auxiliar, o senhor Oséas Vitorino do Nascimento, em face de seus estudos não permitirem que o mesmo preste qualquer horário de serviço naquela Especializada.

RESOLVE:

Ainda, admitir no Quadro de Agentes da 3^a Delegacia-Auxiliar, o senhor Lourival Lima Meiguins, na vaga deixada com

a dispensa de Oséas Vitorino do Nascimento.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6909. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 300 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Tendo em vista haver terminado a punição que lhe fora imposta pelo Exmo. Sr. Ten.-Cel. Governador do Estado, em Portaria nº 335, de 14-2-1967 e aditada pela Portaria nº 132-D/A, determino que o sr. William dos Santos Lima, Comissário de Polícia, símbolo CC-12, reassuma suas funções, ficando lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, até ulterior deliberação desta Chefia.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6908. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 301 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Orlando Bezerra de Souza, Eymar Pantoja Cordeiro, e Eugênio da Luz, respectivamente Delegado Especial de Segurança Política e Social, Sub-Delegado e Escrivão-Chefe, para, sob a presidência do primeiro, instaurar Inquérito Administrativo contra os Guardas-Civis de números 346 e 352 de nomes Raimundo Marques Pereira e Raimundo de Souza Costa, por falta grave cometida no dia 20 do corrente, na Permanência da Central de Polícia, consoante comunicação a esta Chefia, firmada pelo senhor Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar, no ofício nº 78/67.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6907. Dia 19-7-67)

PORTARIA N° 302 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

vado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Dr. Nelson Figueiredo, Alcebiades Augusto Ferreira e Waldir Mendes Pachaoal, respectivamente, 1º Delegado-Auxiliar, Comissário e Escrivão, para sob a presidência do primeiro instaurar inquérito Administrativo para apurar fatos constantes do ofício n. 325/67 da Delegacia Estadual de Trânsito em que figura como acusado o Guarda de Trânsito de 3ª Classe, Osvaldo Gomes Barbosa, servindo presentemente na 1ª Delegacia-Auxiliar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6906. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 303 — D/A
Divisão de Administração

Em, 23 de maio de 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

CONSIDERANDO, a solicitação do Sr. Dr. José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, através do ofício n. 253/67-SEVOP, de 17-5-67,

RESOLVE:

Elogiar os senhores: Dr. Amílcar Câmara Leão, Ewald Waldez Wanderley e José Bernardo Roque da Silva, respectivamente, Chefe de Gabinete, Comissário e Escrivão, pela atuação digna, com que se houveram a quando do Inquérito Policial que apurou a falsificação de assinatura do Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Terras e Obras, em cheques bancários de conta da SEVOP e a imediata prisão dos culpados.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6905. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 304 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Determinar que o sr. Benedito Rodrigues, Estafeta nível 2, lotado no Serviço de Rádio e Comunicações desta Secretaria, reassuma o efetivo exercício de suas funções, até conclusão final do Inquérito Administrativo a que responde, de acordo com o art. 204, § 1º da Lei nº 749, de 24-12-1953, ficando lotado na Divisão de Administração, ate

ulterior deliberação desta Chefia de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6904. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 305 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 28 (domingo), às 14,00 horas, no campo do Paissandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 3º Delegado Auxiliar.

Comissários: — Abílio Jayme do Nascimento e Clodomiro de Jesus Gomes.

Investigadores: Cândido Marinho Brasil, João Cavalcante da Silva, João da Costa Pereira,

Cláudio Régis de Andrade, Caseiro José Alves, Manoel Domingos Silva Santos e Carlos Mamede Carrera, um (1) inspetor e quarenta (40) Guardas-Civis

e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6901. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 308 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de

dispensa ao serviço (gala), nos

términos do art. 85, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Investigador Manoel Evanovich dos Santos, a contar de 27 do corrente a 3 de junho próximo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6900. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 309 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de cinco (5) dias, o Guarda Marítimo de 1ª Classe, Luiz Pastana de Macêdo e o de 2ª Classe, Raimundo Santos, por falta de autoridade o primeiro e o segundo por desidíia em serviço, sendo que a punição imposta ao segundo é de vinte (20) dias, tudo de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2º, da Lei nº 749, de 24-12-1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6902. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 307 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o

Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 28 (domingo), às 14,00 horas, no campo do Paissandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 3º Delegado Auxiliar.

Comissários: — Abílio Jayme do Nascimento e Clodomiro de Jesus Gomes.

Investigadores: Cândido Marinho Brasil, João Cavalcante da Silva,

João da Costa Pereira, Cláudio Régis de Andrade, Caseiro José Alves, Manoel Domingos Silva Santos e Carlos Mamede Carrera, um (1) inspetor

e quarenta (40) Guardas-Civis

e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6899. Dia 19-7-67)

regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Advertir, nos termos do art. 181, inciso I, da Lei nº 749 de dezembro de 1953, os Comissários Lúcio Mauro e Silva e José Vicente Pinto, titulares dos 4º e 5º Distritos Policiais, por terem infringido os termos da Portaria n. 288-DA, de 19 do corrente.

Outrossim, recomendar aos referidos Comissários, que remeter a esta Chefia, dentro de 24 horas, a relação de que trata a Portaria n. 288, sob pena de punição mais agravada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6899. Dia 19-7-67)

PORTRARIA N° 310 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

De acordo com o plano de férias pré-estabelecido, CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao corrente exercício, a contar de 1 a 30 de junho vindouro:

Daniel Rodrigues de Souza, — Investigador; Raimundo Francisco Viana — Escrivão; Raimundo Nonato de Lima Costa; Escrivão; Raimundo Enéas Rodrigues — Guarda Marítimo; Newton Sales de Araújo — Investigador; Francisco Vieira dos Santos — Sinalheiro; Mário Parzense — Investigador; João da Cruz Conceição — Investigador; Sandoval Pereira dos Santos — Investigador; Melquiades Mercedes Lopes — Sinalheiro; Leopoldo de Souza Bentes — E.N.F.; Joaquim Ferreira Góes, E.N.F.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6898. Dia 19-7-67)

Secretaria de Estado de Segurança Pública
GUARDA-CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
S E C R E T A R I A

Relação nominal das Guardas-Civis de 1ª, 2ª e 3ª Classes que foram aposentados por Decreto do Governo do Estado

Classe	Nomes	Data do Decreto	Número do Diário Oficial
1º	Antônio das Chagas	10-2-67	Di.O. 20.900
"	Cândido Ribeiro	30-3-67	Di.O. 21.013
"	Pedro Nolasco Mendes	30-3-67	Di.O. 21.013
3º	Raimundo José Pinheiro	30-3-67	Di.O. 21.013
1º	Mauricio Assis das Neves	30-3-67	Di.O. 21.013
"	Jerônimo P. Lopes	20-4-67	Di.O. 21.020
"	Manoel Romão dos Reis	20-4-67	Di.O. 21.020
2º	Raimundo N. da Silva	20-4-67	Di.O. 21.020
"	Raimundo N. do Naci-		

1º	... de Souza	20-4-67	D.O. 21.020
2º	... de Macêdo	20-4-67	D.O. 21.020
3º	... de Azevedo	20-4-67	D.O. 21.020
4º	... de Lobo	28-4-67	D.O. 21.023
5º	... Palva	28-4-67	D.O. 21.023
6º	... Fernandes da Sil-	30-5-67	D.O. 21.048
7º	... Souza Barata	30-5-67	D.O. 21.048

Assinada em Belém, 12 de Julho de 1967

LEONEL FIRMINO RIBEIRO
DIRETOR GERAL
URINSP. RESP. p/ SECRETARIA

(Reg. n. 8280. — Dia 19-7-67)

A N Ú N C I O S

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAQUEM — C A T A —

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 1967.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sede social da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAQUEM — (CATA) — sita à Rua do Arcozal número cento e trinta e oito (138), nesta Capital, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, os seus acionistas, todos e regularmente convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 29-06-1967, primeiro e 4-7-1967, e no jornal "A Província do Pará", edições de 29, 30-06-1967, e 1-07-1967, deste ano. Verificada pelo Livro de Presenças, número legal para deliberação, foi instalada a Assembleia Geral assumindo a direção dos trabalhos, de acordo com o artigo 21 dos Estatutos, o acionista Valdemiro Martins Gomes, Presidente da Companhia, que a sua vez convidou o acionista Antônio Virginio de Aguiar para servir de secretário, com que ficou constituída a mesa. Dando inicio aos trabalhos o Presidente da Assembleia solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de convocação, ante o qual, o que foi feito nos seguintes termos: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAQUEM — C A T A — Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presidente estival convidamos os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 12 de julho às onze (11) horas, em sua sede social à rua do Arcozal número 138, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de serviço: reforma dos Es-

tatutos Sociais; b) Preenchimento de cargos na Diretoria. Belém, 28 de junho de 1967. — Diretoria. Terminada a leitura o Presidente da Assembleia Geral informou aos presentes que faz à renúncia apresentada, em caráter irrevogável, no dia 21 de junho próximo passado, pelos Diretores Superintendente Comercial, senhores Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e João da Silva Cunha, aos cargos de Diretores para os quais foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária que se realizara no dia dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, renúncia esta já apreciada e, fato não só no seu caráter irrevogável como também aos interesses particulares que motivaram, aceita pela Diretoria da Empresa, em reunião realizada no dia vinte e dois (22) do referido mês, cumprida agora aos acionistas, ali reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, dando cumprimento às determinações do Artigo 22 dos Estatutos Sociais, preencher os cargos vagos na Diretoria. Pediu a palavra o acionista Antonio Virginio de Aguiar que lamentando a renúncia apresentada pelo Diretor Superintendente e pelo Diretor Comercial, propriedade que a Assembleia ali reunida, considerando o caráter irrevogável em que a mesma fôr formulada, se fizesse a homologação assim a deliberação tomada pela Diretoria em sua reunião do dia vinte e dois (22) de junho proximo passado. Esta proposta do acionista Antonio Virginio de Aguiar encaminhada à mesa foi submetida à disposição para aprovação pelo plenário que votou unanimemente pela sua aprovação. Ainda com a palavra o acionista Antonio Virginio de Aguiar apresentou à mesa dirigente dos trabalhos, a seguinte indicação para o preenchimento dos cargos vagos existentes na Diretoria: para o cargo de Diretor Superintendente o senhor Manoel Soeiro do Nascimento pacidade, as funções e cargos cada vez mais elevados dentro dos escalões hierárquicos da Empresa. Era assim que destacava, com satisfação a presença na atual Diretoria, de três elementos que iniciaram as suas funções na Empresa como simples auxiliares: o senhor Manoel Soeiro do Nascimento atuando como Diretor Superintendente; o senhor Dilermando Guedes Cabral atual Diretor Tesoureiro e o senhor Mário Gomes Lopes, atual Sub-Diretor. Com a palavra o Presidente da Assembleia Geral disse que, na sua qualidade de Presidente da Diretoria formulava votos para que a Diretoria que acabava de ser eleita marcase uma passagem bem vincada na vida da empresa, elevando cada vez mais o conceito que a mesma desfruta nos meios oficiais, industriais, comerciais e bancários do País. Passando a segunda parte da ordem do dia o senhor Presidente esclareceu que se fazia necessário introduzir em nossos estatutos algumas alterações que visava adaptá-las à atual estrutura administrativa. Assim é que propunha fossem definidas agora as atribuições do Diretor Comercial, cargo este criado pela Assembleia Geral de 11 de novembro de 1966, quando por um lapso fôr omitido este detalhe. Face pois à alteração do Artigo 18 dos Estatutos na referida Assembleia Geral de 11 de novembro de 1966, que suprimira o cargo de Diretor Secretário criando o de Diretor Comercial submettendo à aprovação dos acionistas ali reunidos as seguintes modificações: Artigo 22 — Parágrafo Unico — Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria a sociedade será administrada pelos demais, com acumulação de cargos. O Diretor Presidente sera sempre substituído pelo Diretor Superintendente e este pelo Diretor Comercial. Artigo 23 — Parágrafo Primeiro — Além da remuneração prevista neste artigo, os membros da Diretoria farão ainda jus a uma gratificação anual calculada sobre os lucros líquidos verificados nos balanços do exercício, na proporção de quatro por cento para o Diretor Presidente, três por cento para o Diretor Superintendente, dois por cento para o Diretor Comercial, dois por cento para o Diretor Tesoureiro, dois por cento para o Diretor Industrial e um por cento para cada um dos sub-diretores. Artigo 29 — Compete particularmente ao Diretor Comercial, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria: a) Substituir em acumulação ao seu cargo o de Diretor Superintendente em todas as suas ausências ou impedimentos temporários, lavrando-se o competente termo no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; b) Assinar juntamente com outro Diretor ou sub-Diretor os títulos de créditos concedidos contra-

sobriedade ou qualquer outro ato de responsabilidade praticados extra-judicialmente; c) Programar, em conjunto com o Diretor Presidente, as compras de matéria prima e materiais auxiliares de fabricação; d) Programar, em conjunto com o Diretor Superintendente as vendas dos produtos manufaturados, visando garantir o escoamento da produção com uma antecipação de três (3) meses; e) Elaborar em conjunto com o Diretor Presidente, a pesquisa e estudo de mercados, quer nacionais quer estrangeiro; f) Controlar o movimento da representações e agências no país e no estrangeiro bem como o faturamento e o expediente de mercadorias. As alterações propostas foram discutidas individualmente e à seguir postas em votação, cada uma de "per si", tendo sido aprovadas por unanimidade, passando assim os estatutos a ter nos artigos e parágrafos alterados a redação apresentada pelo Diretor Presidente. Finda a ordem do dia o Senhor Presidente, deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrado os trabalhos mandando que se lavrasse a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), dia (12) de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Pela mesa:
(a) Valdemiro Martins Gomes
Antônio Virgílio de Aguiar
Acionistas:

(a) Alda Aguiar Gomes
Manoel Soeto do Nascimento
Manoel Martins Nogueira
Dilfermando Guedes Cabral
Cândido Martins Gomes
Mário Gomes Lopes
p.p. Armando José de Aguiar
Antônio Virgílio Aguiar
p.p. Maria de Jesus Aguiar
Antônio Virgílio Aguiar
p. seu filho menor Valdemiro
Aguiar Martins Gomes
Valdemiro Martins Gomes
p. seu filho menor Antônio
Aguiar Martins Gomes
Valdemiro Martins Gomes
p. seu filho menor Otávio Aguiar
Martins Gomes
Valdemiro Martins Gomes
p. seu filho menor Paulino Aguiar
Martins Gomes
Valdemiro Martins Gomes

Declararamos para os devidos fins, que esta é cópia fiel da ata transcrita no livro respetivo.

Belém, 12 de julho de 1967.

(a) Valdemiro Martins Gomes
Presidente
(a) Antônio Virgílio Aguiar
Secretário

Caríssimo Oferecendo
Reconheço por ter comparecido com outras existentes em projeto no 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho A. Q. S. na verdade.

(a) Adriano de Oliveira Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10.00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 12 de julho de 1967.

(a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata de assembleia geral extraordinária em três vias foi aprovada no dia 18 de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 6461/64 que vão por rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento o numero 1326/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de julho de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1824 — Dia — 19.7.67).

COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM
(CATA)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 1967.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às onze (11) horas na sede social da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA — sita à Rua do Arsenal número cento e trinta e oito (138), nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, os seus acionistas, prévia e regularmente convocados por Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de 5, 6 e 7 e no jornal "A Província do Pará", edições de 5, 7 e 8 deste mês. Verificando pelo Livro de Presenças, número legal para deliberar, foi instalada a Assembleia Geral, assumindo a direção dos trabalhos, de acordo com o Artigo 52 dos Estatutos, o acionista Valdemiro Martins Gomes, Presidente da Companhia, que à sua vez, convidou o acionista Mário Gomes Lopes para servir de secretário, com o que ficou constituida a mesa. Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembleia solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de convocação, antes aludido, o que foi feito nos seguintes termos:

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Pelo presente edital convidamos os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia treze (13) de julho, às onze (11) horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal número 138, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) homologação da aprovação da proposta de aumento do Capital Social, submetida pelos senhores acionistas presentes, a falar de artigo quinto dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Artigo Quinto — O Capital Social é de NCR\$ 3.465.966,00

(três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e seis cruzeiros novos), divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações ordinárias, 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais da série "A" e 665.966 (seiscentas e sessenta e cinco mil novecentas e sessenta e seis) ações preferenciais da série "B", todas no valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, ao portador ou nominativas, segundo a preferência dos acionistas, observando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste Artigo. Finda a ordem do dia o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrado os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), treze (13) de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Pela mesa:

a) Valdemiro Martins Gomes
Mário Gomes Lopes
Acionistas:

(a) Mário Martins Nogueira
Cândido Martins Gomes
Dilfermando Guedes Cabral
Antônio Virginio de Aguiar
Alda Aguiar Gomes
Raul Corrêa de Castro
Pinto
José Ivo Loureiro do Amazonas
Erico Parente de Araújo.

Declaramos para os devidos fins, que esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro respetivo.

Belém, 13 de julho de 1967.
Valdemiro Martins Gomes
Mário Gomes Lopes

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 13 de julho de 1967. — Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCR\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via de importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 13 de julho de 1967. — Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata, em 4 vias, foi apresentada no dia 18 de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 5.465/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 1.327/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de julho de 1967. Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 1.825 — Dia 19/7/67)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM "CATA"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA SÉRIE "B", correspondente ao aumento do Capital Social, no valor de NC\$ 1.990.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos), divididos em 1.000.000 de ações no valor nominal de NC\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de junho de 1967; a ser coberto com recursos da Lei nº 5.174/66, de acordo com as relações de subscritores anexas aos ofícios da SUDAM, números 972/67-DAI e 1.362/67-DAI, de 30-05-67 e 11-07-67, respectivamente.

Belém (PA), 13 de julho de 1967.

VALDEMIRO MARTINS GOMES

MARIO GOMES LOPES

Nº de ordem	Nome e Assinatura dos Subscritores	Enderço	Ações Subscritas	Valor	Procuradores
01	Armando Delacost Comercial S/A. — Eduardo Grande — Rua General Câmara, 1903 — Uruguaiana — RS.		6.730	6.730,00	ASTECA
02	Auto Cromo Uruguaiense Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, s/n — Uruguaiana — RS.		810	810,00	ASTECA
03	Bier, Englert & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua Uruguaiana, 25 — Porto Alegre — RS.		17.600	17.600,00	ASTECA
04	Carlos Alfredo Papaleo — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 1671 — Uruguaiana — RS.		3.126	3.126,00	ASTECA
05	Cauduro Arroz S/A. — Eduardo Grande — Ed. Palácio do Comércio — Porto Alegre — RS.		22.267	22.267,00	ASTECA
06	Construtora Oeste Ltda. — Eduardo Grande — Rua Santana, 2676 — Uruguaiana — RS.		1.600	1.600,00	ASTECA
07	David Nemetz & Cia. — Rua General Osório, 1079 — São Borja — RS.		7.000	7.000,00	ASTECA
08	Dib & Ognibeni Ltda. — Olivar Nylander Britto — Rua Voluntários da Pátria, 303 — Porto Alegre — RS.		459	459,00	BASEA
09	F. de Castro Modas S/A. — Eduardo Grande — Rua Santo Antônio, 132		87	87,00	ASTECA
10	Francisco Calone — Eduardo Grande — Uruguaiana — RS.		1.993	1.993,00	ASTECA
11	Irmãos Avila & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 2398 — Uruguaiana — RS.		2.176	2.176,00	ASTECA
12	Pessano Netto & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 1653 — Uruguaiana — RS.		14.500	14.500,00	ASTECA
13	Trein & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua B. Martins, 3205 — Uruguaiana — RS.		6.586	6.586,00	ASTECA
14	Uruguaiana Auto Peças Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 1975 — Uruguaiana — RS.		5.167	5.167,00	ASTECA
15	Capacema Com. Indústria S/A. — Eduardo Grande — Rua 15 de Novembro, 64 — Belém-Pará		1.712	1.712,00	ASTECA
16	Comércio Indústria Brisolla Ltda. — Olivar Nylander Britto — Rua dos Andradás, 463 — Livramento — RS.		640	640,00	BASEA
17	Curtume Móvel Ltda. — Olivar Nylander Britto — Rua Natália, 164 — Santo André — SP.		2.961	2.961,00	BASEA
18	Cia. Brasileira de Corretagens e Planejamentos — BRAS-COPRETO — Olivar Nylander Britto — Rua Santo Antônio, 432 — Belém-Pará		184	184,00	BASEA
19	Daniel R. Kirsten — Olivar Nylander Britto — Praça Rui Barbosa, 39 — Porto Alegre — RS.		233	233,00	BASEA
20	Distribuidora Paraense de Bebidas — Eduardo Grande — Travessa Rui Barbosa, 466 — Belém-Pará		6.877	6.877,00	ASTECA
21	Elias Hage & Cia. — Raphael Abensur — Rua João Alfreda, 70 — Belém-Pará		1.154	1.154,00	M. GERALDO P. ARRUDA
22	Empresa de Águas Na. Sra. Nazaré S/A. — Eduardo Grande — Trav. Padre Eutíquio, 1.201 — Belém-Pará		400	400,00	ASTECA
23	Enderle & Lopes Ltda. — Olivar Nylander Britto — Av. Moema, 158/74 — Indianópolis — SP.		6.357	6.357,00	BASEA
24	Flácio São Bento S/A. — Olivar Nylander Britto — Rua Otto Eduardo Lepper, s/n. — São Bento do Sul — SC.		7.302	7.302,00	BASEA
25	Frigorífico Boavista S/A. Ind. Com. — Eduardo Grande — Santo Antônio, 1274 — Erichim — RS.		34.000	34.000,00	ASTECA
26	L. S. Maia & Cia. — Eduardo Grande — Av. Assis de Vasconcelos, 199 — Belém-Pará		1.660	1.660,00	ASTECA
27	Marques dos Reis S/A. — Eduardo Grande — Av. Braz de Aguiar, 612 — Belém-Pará		5.625	5.625,00	ASTECA
28	Nunes Cunha & Cia. — Eduardo Grande — Rua 15 de Novembro, 25 — Belém-Pará		3.563	3.563,00	ASTECA
29	Prudêncio Schirmer S/A. — Olivar Nylander Britto — Rua Saldanha Marinho, 1363 — Caxias do Sul — RS.		3.463	3.463,00	BASEA
30	R. Fernandez & Cia. — Eduardo Grande — Av. Governador José Malcher, 2059 — Belém-Pará		734	734,00	ASTECA
T O T A L			165.966	165.966,00	

Importa o presente Boletim de subscrição em 165.966 (cento e sessenta e cinco mil novecentas e sessenta e seis) ações.
no valor de NC\$ 165.966,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentas e sessenta e seis cruzeiros novos).

Belém (PA), 13 de julho de 1967.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 32 assinaturas supras assinadas com esta ata. Dado assim A.Q.S. de verdade. Belém, 13 de julho de 1967. — Adriano de Queiroz Santos,
Tabelião Substituto.

Resumo dos Estatutos reformados do: "Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 18 de maio de 1967.

Denominação: "Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará". Fundo social: é constituído pelas contribuições dos sócios, por subvenções, doações, promoções e porcentagens sobre inscrição nos concilaves farmacêuticos.

Fins: Congregar os profissionais que exercem atividades farmacêuticas e bioquímicas, incentivando o espírito associativo, estimulando, defendendo e empurrando a classe; Colaborar com os estabelecimentos e entidades de ensino farmacêutico e bioquímico, no sentido da difusão e do aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa; Colaborar com os Conselhos de Farmácia e Bioquímica na defesa da ética e da disciplina dos profissionais da farmácia e bioquímica; deferir as prerrogativas dos profissionais de farmácia e bioquímica; incentivar o interesse da coletividade, pelas atividades farmacêuticas e bioquímicas, divulgando-as, estipulando seu aperfeiçoamento técnico-científico e seu exercício profissional; promover a divulgação dos conhecimentos de Farmácia e de Bioquímica por todos os meios éticos ao seu alcance.

Sede: Cidade de Belém — Estado do Pará.

Data da fundação: 12 de janeiro de 1932.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: Dois anos.

Responsabilidades: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela A.F.B.P.

Dissolução: No caso de dissolução a Assembléia Geral resolverá sobre o destino a dar aos seus bens.

Diretoria: Presidente: Ceno N. Valente de Athayde, brasileiro, casado, farmacêutico, residente à Presidente Vargas, 78 — Edifício Gualo, conj. 1401 — 1º andar.

Vice-Presidente: Jovelinho Q. Castro Leão Filho, brasileiro, casado, farmacêutico.

Tesoureiro: Carlos Alberto Fernandes Nazaré, brasileiro, casado, farmacêutico.

Secretário-Geral: Raimundo da Silva Motta, brasileiro, casado, farmacêutico.

1º Secretaria: Carmela Vallinoto, brasileira, solteira, farmacêutico.

Bibliotecária: Egywalcia Scerini de Messias, brasileira, solteira, farmacêutica.

Diretor de Relações Públicas: Raimunda Aurélia Nascimento, brasileira, solteira, farmacêutica.

Belém, 18 de julho de 1967.

Celso N. Valente de Athayde

Presidente

(n. 13165. Reg. n. 1829. Dia

137-67).

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCACAO

Convidamos os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, na sede social, à Rua 28 de Setembro, números 595/611, às 17 horas para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1966; Alteração dos Estatutos e o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1805. Dias 15, 18 e 19-7-67).

FAZENDAS UBERABA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCACAO

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDAS UBERABA S.A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 25 de julho, às 17 horas, na sede da Fazenda, no Município de Soure, com o fim especial de apreciar o pedido da Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S.A., e outros Bancos dando as garantias que se tornarem necessárias, assim como combinar a taxa de juros, as condições de pagamento, realizando todos os atos que se tornarem necessários para efetivação desse negócio.

Belém-PA, 14 de julho de 1967.

FAZENDAS UBERABA S.A.
(a) Heráclito de Almeida Cavalcante
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1812 — Dias — 18, 19 e 20.7.1967).

FAZENDAS CURUAUANA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se os Senhores subscritores do capital social de Fazendas Curuauna S.A., em organização, para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição a ser realizada no dia 19 de agosto próximo, às 16:00 horas, à rua 24 de Outubro, n. 933, nesta cidade de Santarém — Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º — Leitura, discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais;

2º — Eleição dos membros da Diretoria e componentes efetivos e suplementares do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Santarém, 17 de julho de 1967.

Pedro da Los Machado Freire

Fundador

(Ext. Reg. n. 1.818 — Dias 18, 19

e 20.7.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIAG NO PARA'

EDITAL N° 11/67—DP

Faço público que, na Delegacia do S.P.U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha beneficiado com o prédio coletado sob o n. 187 da Trav. Benjamim Constant, esquina com a Rua da Municipalidade, nesta cidade, desmembrado de área maior registrada, neste Delegacia, sob o n. 6.947,

para fins de transferência das obrigações enfitéticas do terreno aludido e da edificação nela existente para o Sr. Raimundo Tavares Tourão Filho, requerido por sua enfeiteira, Mariana Ferreira Gomes, no processo DP 362/67.

(Engº Alcides Batista de Lima)
(Chefe da Delegacia)
(T. 13.160. Reg. 1.819 — Dia 19-7-67)

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

DECRETO N° 48/67

Abre crédito especial para pagamento ao SMER na quantia de NCR 46.529,43 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Altamira, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra Q da Lei Orgânica dos Municípios, e,

Considerando que o Serviço

Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Altamira

deixou de receber as cotas fede-

rais que lhe são destinadas

pelo DNER de Belém, capital

do Estado do Pará, em virtude

da administração anterior não

haver comprovado devidamente

a aplicação das verbas do Fun-

do Rodoviário Nacional:

Considerando que aquele ór-

gão federal condicionou a libe-

ração dessas verbas à abertura

de "Crédito Especial" por parte

deste Executivo;

Considerando que se impõe

como necessidade urgente e im-

ediável o recebimento destes va-

lores, a fim de que possa o

SMER local atender as suas fi-

nalidades mais pressentes.

DECRETA:

Art. 1º — "Ad-Referendum"

da Câmara Municipal de Alta-

mira, fica aberto o Crédito Es-

pecial nos termos da Lei Fed-

eral n. 4.520, de 17 de março de

1964, na quantia de quarenta e

seis mil quinhentos e vinte e

nove cruzeiros novos e quarenta

e três centavos (NCR 46.529,43), para ocorrer ao pagamento do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem deste Município, referente às verbas do Fundo Rodoviário Municipal não comprovadas perante o DNER-PA.

Art. 2º — O Crédito ora aberto, correrá à conta dos recursos disponíveis do Município, neste exercício e terá vigência com a publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, 5 de julho de 1967.

Frizan da Costa Nunes
Prefeito Municipal.
(T. 13.162 — Reg. 1.821 — Dia 19-7-67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODEGEM

Editorial de Chamada

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 0733/67-DG, de 10 de maio de 1967, convide o funcionário Benedito Rufino da Silva, Motorista do Quadro Único do DER-PA, lotado no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação de presente Edital, a apresentar de protestos ou reclamações, quanto ao consignado no termo supracitado.

Belém, 13 de junho de 1967.

(a) Jorge Façola de Souza
Presidente da C.I.A.

(Reg. n. 1879 — Dias — 18, 19,

20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

e 27.7.67)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

E.D.I.T.A.L.

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifica, pelo presente Edital, Maria Noéne Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor Habilido, nível 1, servindo no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e, não sendo feita prova da existência de força maior ou causa legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 162, item II e 205 da lei 749 de 24 de

dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12, de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8114 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

blicos Civis do Estado e Municipios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11, de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8916 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor Habilidado nível 1, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fredo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8917 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Odemaria Avelino de Souza, ocupante do cargo de Professor nível I, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fredo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

cionários Públicos Civis do Estados e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8918 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fredo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8919 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Cristina Fernandes de Souza, ocupante do cargo de professor de 1a. ent. pad. A, com exercício na Escola de lugar Castanheira, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fredo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Funcionários Públicos Civis do Estados e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8920 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nilópoli Rodrigues Pais, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro único, com exercício na Escola Isolada Mista do lugar Porto Alegre, no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fredo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 186, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8921 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Neusa Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilidado nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o

exercício de seu cargo, sob pena de fredo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado, 11 de junho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8130 — Dia — 27.6.67 à 9.7.67).

REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.579

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal em data de 13 do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

Na petição de Justificação de Helena Alvarez Ayres: — "D. A. Conclusos".

Na petição inicial de Executivo Fiscal movido pela União Federal contra Adarezer Coelho Silva: — "Idêntico despacho".

Idem, idem, contra Antenor Vembrano V. de S. Pereira: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Álvaro Calilo Kzan: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Antônio Augusto de G. Silva: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Arthur da Silva Nunes Filho: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Elias José Tuma: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Elizabeth Jordy: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Ferreira Gomes Ferragista S/A: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Francisco de Assis Barros Costa: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Geraldo Freitas Miranda: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Gonçalves Comércio e Indústrias S/A e Israel Nonato da Silva: — Idêntico despacho.

No requerimento do dr. Procurador Regional da República: "N. e A. Conclusos".

No Ofício n. 800 do Inspetor da Alfândega de Belém: — "Junta-se aos autos".

No Ofício n. 743-D/E da Secretaria de Estado de Segurança Pública: — Idêntico despacho.

No processo Crime de Contrabando ou Descaminho movido pelo Ministério Público Federal contra Waldo Moraes Costa e outros: "I — Diante dos termos

JUSTIÇA FEDERAL

do laudo de fls. 103/4, diga o suspeito se nos fls. 73 se deseja "ser submetido às radiografias específicas de estômago e vias urinárias", para comprovação das doenças alegadas, indicando desde logo o radiologista. II — Cite-se, por meio de edital pelo prazo de 15 dias, os réus Diniz Oxino Vilhena, Benedito Vilhena Negrão e José Pereira da Silva, para serem qualificados e interrogados na audiência do dia 3 do mês de agosto vindouro, às 10:00, 11:00 e 12:00 horas, respectivamente, notificado o dr. Procurador Regional da República.

III — Cite-se, por mandado, o acusado Raimundo Paião Botelho, residente à rua São João, 113, Icoaraci, ficando designado o dia 20 do mês em curso, às 10:00 horas, para ter a qualificação e o interrogatório, notificado o dr. Procurador Regional da República.

IV — Nada obstante a revolta dos réus Pedro Cruz Lacerda e Carlos Alberto Lalor Bandeira, os quais, sem motivo justificado, deixaram de atender ao chamado judicial, designo o dia 20 do mês em curso, às 11:00 e ... 12:00, horas, respectivamente, para a qualificação e o interrogatório de ambos, notificado o dr. Procurador Regional da República.

V — O requerimento de fls. 100, será objeto de apreciação oportunamente.

No Processo Crime de Contrabando movido pelo Ministério Público Federal contra Iran Ferreira Gabbay: "Recebo a denúncia. Cite-se. Designo o dia 21 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório do acusado, notificado o dr. Procurador Regional da República.

Expeça-se, depois, o competente mandado. No processo de Contrabando movido pelo Ministério Público Federal contra J. Martha & Companhia e Barbara da Conceição Martha: "Sobre o pedido de fls. 19, digo o autor, dentro no prazo legal".

No Processo de Apção Execu-

tiva movida pelo Banco da Amazônia S/A contra Comércio e Indústria Pires Guerreiro: — "Aguarde-se, em cartório, a manifestação da parte interessada".

Idem, idem, idem, contra Hélio Graciano Fonseca: "Do conteúdo da certidão de fls. 15 ver-se, do sr. Oficial de Justiça, intime-se o autor, inclusive para trazer aos autos as notas promissórias a que faz referência na petição de fls. 2".

No Processo de Ação de Justificação Judicial movida por Joaquim Viana contra Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP): "Vistos, etc... Julgo, por sentença, a justificação de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, entregue-se os presentes autos ao Justificante, independentemente de trânsito".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Edelvira Guimarães de Azevedo contra o I.N.P.S.: "Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade dita coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, dentro do prazo legal".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por José Jefferson Bayma de Andrade contra o Diretor da Faculdade de Medicina: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro no prazo legal, apresente em cartório a contra-moção, se assim o desejar. indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubstancial e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atrair ao recurso não só o efeito

suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Luís de Gonzaga Coimbra contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por Oswaldo Antônio Costa: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Ribamar Soares Pamplona: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, por Romão Ferreira Cravo: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Lino Gaspar Proença contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pela SUDAM contra Empresa de Navegação Miguel Ltda.: "Nada a sanear. Designo o dia 2 do mês de agosto vindouro, único desempedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações".

No processo de Justificação movido por Agostinho Pereira Alves contra o I.N.P.S.: "I — Junta-se aos autos cópia da ata da audiência realizada. II — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, dentro no prazo legal".

**JUSTIÇA FEDERAL.
DE 1a. INSTÂNCIA
BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL**

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal em data de 14 do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No Ofício n. 543/67 da Guarda Civil do Estado do Pará: — Dê-se ciência e arquive-se.

No requerimento de Raimundo Medeiros: "Junta-se aos autos".

No petição de Executivo Fiscal movido pela União Federal contra Jaime Pádua Carvalho: — Dê-se ciência e arquive-se.

Hijo, João Abbato, João Brito Garcia, João Cardoso Lobato, João Monteiro dos Santos Saraiva, José Tavares da Costa, Lauro Coelho Cordeiro, Lauro Dias Botelho, Luiz Lemos, M. C. Bezerra & Cia., Ltda., Manoel Pessoa de Queiroz, Manoel Rodrigues — Hotel Pinheiro, Maria Sylvia Nunes, Odílio Franciscani, Oliveira & Ribeiro Ltda., Oswaldo José de Lima Mota e esposa, Proforma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., R. J. Maia & Cia., Raimundo Corrêa Miranda, Ruy Marques Bezerra, Silval Alves Diniz, Sylvio Oliveira Bernardes, Ubiratan Nery Maciel, Vicente Rodrigues Filizzola, Vitorio Cantuária Moutinho, Walter Pedro de Castro, Willy Ferreira da Silva: "D. e A. Conclusos".

No Processo de Ação Executiva movida pelo I.N.P.S. contra Cerâmica Marajó, S/A: — Cumpra-se o despacho de fls. 8, com a expedição de novo mandado, em face do recoinimento do anterior (Fls. 10)".

No Processo de Justificação movido por Antônio Cardoso Wanzeler contra a Superintendência Regional do INPS: "Reenviem-se as diligências para o dia 11, do mês de agosto vindouro, único desempenhado, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações".

No Processo de Ação Ordinária movida por The London Assurance contra F. Vasconcelos: "Cite-se o Dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Executivo Fiscal movido pela SUDAM contra Maranhão Oleos Vegetais Limitada — Estado do Maranhão: "A conclusão".

No Processo de Executivo Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra B. V. Andrade & Cia.: — "Cite-se".

Idem, idem, contra Kenji Nishizaki & Filho: Idêntico despacho.

No Processo de Ação Executiva Fiscal movida pela União Federal contra Comercio e Indústria Pires Guerreiro S/A: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por R. Mendes contra o Instituto Brasileiro do Café (IBC): "Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade apontada como coautora do conteúdo da petição de fls. 7, enviando-as-las à 2a. via do endereço com as cópias dos documentos juntados na que presente as diligências que julgar de direito dentro do prazo legal. Não sendo possível o cumprimento do pedido, nem arquivar o mérito da inicial, caso seja esse o resultado da diligência, evidente a concessão liminar requerida".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Waldemar Lula de Oliveira, Chaveiro, contra Costa Interiores Ltda. e Costa S.A.: "Devolva o requerimento de fls. 39, visto. Faça-se a intimação na

pessoa indicada".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Raimundo Gomes Vieira contra o Coordenador do Núcleo de Letras da Universidade do Pará: "A conta".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Raul Villar de Lima Sampaio contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Maria Valneide Geraldo contra o Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará: "A conta".

Idem, idem, idem, impetrado por Laudenides Brito Fernandes: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Wilson Velasco contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por Rose-Mary Magno Patriarche: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Raimunda Lopes de Barros contra o I.A.P.M.: "Trata-se de execução de sentença ilíquida. A liquidação, no caso, só poderá ser feita por meio de cálculo do contador, ex-vi do disposto no § 3º do art. 1º da Lei n. 5.010, de 9 de junho de 1966. Assim sendo, ordene a remessa dos autos ao contador, para aquele fim".

No Processo Crime de Contrabando movido pelo Ministério Público Federal contra Cassiano Feio Valente, Raimundo Caprestano Nunes, Raimundo Severiano de Freitas, José Siqueira Cardovil e outros: "I — Intime-se o advogado do acusado Cassiano Feio Valente, para apresentar defesa, se assim o desejar, dentro do prazo legal. II — aos acusados Arnobio Gonçalves Lobato, Mastinho Oliveira e Jose Sebastião Ribeiro, no meio defensor o dr. Antônio Medeiros, que servirão sob a fé de seu grau podendo apresentar defesa, se o desejar, dentro do prazo legal. III — Designo o dia 8 do mês de agosto vindouro, às 10:00 e 11:00 horas, para a qualificação e o interrogatório dos réus João Nunes e João Monteiro dos Santos, para os de José Oliveira Amaral e José Siqueira Cardovil, respectivamente; e o dia 10 do mencionado mês, às 10:00 horas, para o de Raimundo Caprestano Nunes. Notifique-se o dr. Procurador Regional da República e oficie-se ao sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, solicitando sua colaboração no sentido de fazer apresentar os acusados indicados. IV — Cite-se o Dr. Procurador pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do Boletim de Ofícios, designando o dia 10 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, para a qualificação e o interrogatório, notificado o dr. Procurador Re-

gional da República. V — O requerimento de fls. 85 será objeto de apreciação oportuna".

No Processo de Recepção de Furto movido pela Justiça Pública contra José Alves do Vale, Claudio de Campos Rodrigues, Manoel Alves de Souza e Aldemar Jesus Cardoso: "O exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal iniciou a instrução deste feito em audiência, como consta de fls. Por força do art. 80 da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, está vinculado ao processo, daí por que acolho o parecer de fls. 87 e ordeno a remessa dos autos a S. Exa. para os fins devidos".

No Processo Crime de Peche-

lato movido pela Justiça Pública contra Geraldo Magela Ribeiro: "I — Recebo a denúncia de fls. Cite-se. Publique-se (15) dias

ficando designado o dia 7 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do réu, notificado o dr. Procurador Regional da República. 2 — Oficie-se ao dr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, solicitando sua colaboração no sentido de localizar, prender e recolher ao "Presídio São José" o réu a fim de que se torne efetiva a prisão preventiva contra si decretada as fls. No mesmo sentido, oficie-se ao sr. Secretário de Estado de Segurança Pública".

No Processo Crime de Contra-

bando a que responde Waldemar Pinheiro Santana e outros: "Nomeio o dr. Carlos Piatto, defensor do réu Waldemar Pinheiro Santana, devendo seu a-

re de seu grau e a que se de-

vista dos autos, para os devidos

"tum".

(G. Reg. n. 9.040 — Dia 19/7/67)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE LA.
INSTÂNCIA.

2.ª Região — Estado do Pará
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que este le-

rem conhecimento que pelo doutor Procurador Regional Da República deste Estado,

foi denunciado Raimundo Car-

doso Lobato, brasileiro, casado, marítimo, residente à Es-

trada Nova, n. 3232, como in-

curso no art. 334 e art. 297, do Código Penal Brasileiro. E

como não foi encontrado para

ser citado pessoalmente, expe-

de-se o presente edital pelo

prazo de quinze (15) dias,

para que o denunciado sob pa-

ra de revelia, compareça a es-

te Juizo, na sala direita da

Prefeitura Municipal de Be-

lém, onde outrora funcionava

a Repartição Criminal, para

ser interrogado, às dez (10)

horas, do dia quatro (4) do

mês de agosto vindouro. E

para que não alegue ignoran-

cia, vai afixado no lugar de

costume deste Juizo, e publi-

cado no Órgão Oficial do Es-

tado.

CUMPRASÉ.

Belém do Pará, 17 de julho de 1967.

Eu, Wesley Guedes, escri-

vário, marítimo, residente

nesta cidade, à Rua Djalma Dutra, n. 1.285, —

Benedito Vilhena, Escri-

tório, de Estado Civil Ig-

ual, de nome José Guedes

de Oliveira, naturalizado

o dia 10 do mês de agosto

vindouro, às 11:00 horas, para a

qualificação e o interrogatório,

notificado o dr. Procurador Re-

gional da República. V

(G. Reg. n. 89071 —

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Bonifácio de Araújo e Rosa Nazareth da Silva Alves, ele filho de Manoel Xavier de Araújo e Maria Augusta dos Santos, ela filha de Marcionila Alves da Silva, sot: — Manoel Iva novich dos Santos e Maria Joaquina de Jesus Barbosa, ele filho de Jovelino Evansvich dos Santos e Raimunda da Silva Santos, ela filha de Florêncio dos Santos Barbosa e Tereza Maria Barbosa, sot: — Anastácio Cardoso da Silva e Maria de Nazaré da Silva, ele filho de João Machado da Silva e Antonia Cardoso Chaves, ela filha de Maria Amélia da Silva, sot: — Alaor Dias e Ana Maria de Lima Nunes e filho de Milton Nunes e Guida Mendes Dias, ela filha de Luiz de Oliveira Nunes e Ernestina de Lima Nunes, sot: — Antonio Paulo Henrique Maia e Iracema de Freitas Maia ele filho de Vitor dos Santos Maia e Leopoldina Henriques Maia, ela filha de Abilio Francisco Martins e Benedita Freitas Martins, sot:

— Gumerindo Garcia Rodrigues e Honorina Bonifácio da Silva, ele filho de Graciliano Lédo Rodrigues e Muria Garcia Rodrigues, ela filha de Honório Lima da Silva e Aurora Bonifácio da Silva, sot:

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e não apareceu impedimento algum em cartório,

pelo o que achamos aos aludidos nubentes habilitados a contrair matrimônio dentro do prazo da lei. — Belém, 18 julho de 1.967. — Eu, Edith Puga Garcia, escrivente juramentada, assinei.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 13163 — Reg. n. 1822 — Dia 19.7.67).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Juvenal Pereira Cruz e Maria das Graças Cardoso Silva ele filho de Raimundo Santiago da Cruz e Camila Pereira da Costa Cruz, ela filha de Osvaldo Araújo da Silva e Raimunda Antónia Cardoso — da Silva sot: — José Hermínio Bello de Lima e Jovelina de Oliveira Jennings Filha, ele filho de Raymundo Bello qual é acusado.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Agravo, sendo agte. Lojas Seta S/A. (advogado Dr. Pedro Daltro), e agravado, Fernandino Pinto (procurador judicial o Dr. Egídio Sales), o Exmo. Sr. Des. Presidente, apreciando o Recurso Extraordinário interposto pelo primeiro, exarou o seguinte despacho:

"Lojas Seta S/A., com fundamento no art. 114, inciso III, letra d) da Constituição Federal, pede recurso extraordinário contra uma decisão da Egrégia Primeira Câmara Cível que julgou um agravo de instrumento interposto de um despacho do Juiz da 8ª Vara Cível da Capital, em uma ação de renovação de contrato de locação. O recorrente apenas pretende trazer à lume uma questão de matéria preliminar na questão principal, cujo mérito já foi julgado e do qual não se recorre. Ademais não indica o recorrente qual o dispositivo da lei que foi ferido, em seu entender, como não satisfaz a citação das decisões divergentes de outros Tribunais. Nego essim seguimento ao recurso tendo em vista também a súmula 291, do Egrégio Superior Tribunal Federal. Intime-se."

Belém, 12 de julho de 1967.

a) A. S. Leal — Presidente do T.J.E.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 17 de julho de 1967.

WILSON RABELO — Escrivão

(Reg. n. 9033, Dia 19.7.67)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n.º 12.792

EDITAIS

DE CITACAO, com prazo de trinta (30) dias, a Sra. Izabel da Silva e Souza, Ex-Prefeita de Santana do Araguaia, exercicio de 1966.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo disposto no art. 48, nº. II, da Lei n.º 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, citado como citado fica abreviado do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, a Sra. Izabel da Silva e Souza, Ex-Prefeita de Santana do Araguaia, em 1966, a fim de prestas clarificações sobre o Processo n.º 12.792. Prestação de Contas auxílio de NCrs 5.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), recebido do Estado, para construção de um posto médico no referido Município.

Belém, 13 de junho de 1967.

(a) Isa Viegas de Moraes Corrêa Oficial do Provedor de Letras

1º Ofício

Lindolfo Marques de Moraes — Ministro Presidente —

(Reg. n. 9032, Dias 15, 21, 28 e

29-7 e 1, 8, 13 e 18-8-67).

(T. n. 13.161, Reg. n. 1.820 —

Dia 19.7.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1967

NUM. 2.279

29a. ZONA
EDITAL No. 98/67
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. VIAS de Título, dos eleitores abaixo mencionados:

Anisio Moraes Garcia, inscrito sob o n. 27.791, lotado na 86a. Secção, que funciona no "Posto Médico do Guamá";

Camilo Romano de Freitas, inscritos sob o n. 17.364, lotado na 52a. Secção, que funciona na "Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus";

Eurico Larêdo de Araújo, inscrito sob o n. 33.504, lotado na 79a. Secção, que funciona na "Escola Municipal dos Estados Unidos";

Jorge Ferreira Gomes, inscrito sob o n. 45.470, lotado na 110a. Secção, que funciona no "Curso Professoras Prazeres";

José Milton da Conceição, inscrito sob o n. 15.170, lotado na 42a. Secção, que funciona no "Grupo Escolar Frei de Samarat";

Marden Augusto de Araújo Nogueira, inscrito sob o n. 36.647, lotado na 100a. Secção, que funciona no "Asilo Dom Macêdo Costa";

Pedro dos Reis Oliveira, inscrito sob o n. 12.713, lotado na 44a. Secção, que funciona na Sociedade Beneficente S. C. Jesus;

Diva Nazaré Fernandes inscrita sob o n. 26.290, lotada na 71a. Secção que funcio-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

na no mercado do Guamá; Elizabeth Pereira da Silva, inscrita sob o n. 26.326, lotada na 80a. Secção, que funciona na "Escola Municipal Josino Viana";

Maria de Nazaré Macambira Medeiros, inscrita sob o n. 39.171, lotada na 27a. Secção, que funciona na "Escola Municipal Estados Unidos";

Maria Margarida Silva Rodrigues, lotada na 24a. Secção que funciona no "Ginásio Visconde de Sousa Franco, inscrita sob o n. 43.689; e

Antônia Pacheco de Castro,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

PORTARIA N. 99 — DE 10 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P.34/67, e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 26 de junho do corrente ano constante da Resolução n. 267;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando de Almeida Marques, para o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ.9. do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Comprase e publique-se.
Belém, 10 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 8761 — Dia —)

PORTARIA N. 100 — DE 10 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P.34/67, e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 26 de junho do corrente ano constante da Resolução n. 267;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Estevam Jacaúna Cardoso, para o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ.9. do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967.

Comprase e publique-se.
Belém, 10 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 8762 — Dia —)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica Notificada a senhora Honória Meireles de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de números 1a. JCJ.477/64 e anexos, em que é reclamada Romariz Fischer S/A, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receber a quantia de Setenta e cinco cruzeiros novos e quatro centavos (NCR\$ 75,04), correspondente ao acôrdo feito entre as partes, no referido processo e homologado por esta 1a. Junta.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. — Em, 3 de julho de 1967. — Eu, Eliete Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. — Eu, (Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário PJ-4), respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz: → CELIO RODRIGUES CAL — Juiz do Trabalho. — Presidente da 1a. JCJ de Belém

Comprase e publique-se.
Belém, 10 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 9092 — Dia 19.7.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diápios da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.434

Ata da vigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará; às dezoito horas e cinqüenta minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Arnaldo Corrêa Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcante, Abbas Arruda, Dário Dias, Kládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lebato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio de Aguiar, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Zéel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos usando-a os Senhores Deputados Brabo de Carvalho, para encaminhar requerimento pedindo urgência e preferência para o processo número vinte e nove, para sessenta e sete, e dispensa de intervalo, tendo também falecido o Senhor Deputado Laércio Barbalho, para dar explicações, tendo o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, pedido ao Senhor Presidente que mandasse retirar a expressão que havia empregado, havendo o art. Presidente usado a palavra para dizer que o Senhor Deputado Laércio Barbalho, como membro da Comissão de Finanças, tem prestado exelente serviço; Gerson Peres para informar o incidente havi- do entre ele e o Senhor Laércio Barbalho, e encaminhar requerimento de afastamento, Sua Excelência, presidente da STFAM, que cito a Constituição do seu Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

de treinamento Diesel; Alvaro Freitas, que analisou discurso proferido pelo Senhor Deputado Gerson Peres, anteriormente, tendo ficado inscrito para prosseguir visto haver esgotado o tempo regimental. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a discussão o requerimento Brabo de Caryalho, de urgência e preferência para o processo número vinte e nove, barra sessenta e sete, que foi aprovado. Passando a matéria em pauta continuou em votação, o requerimento número sessenta e quatro, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Jorge Arbagé, que foi aprovado contra os votos da bancada do MDB, exceto o Senhor Deputado Alvaro Freitas, que foi a favor, tendo usado da palavra para justificar votos os Senhores Deputados Alvaro Freitas e Vicente Queiroz. Foram ainda submetidos a discussão os seguintes requerimentos, números sessenta e cinco barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes; sessenta e seis, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; sessenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; sessenta e oito, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Vilvelros; sessenta e nove, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira; setenta, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira; setenta e um, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto; setenta e dois, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Lourenco Lemos, setenta e três, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonio Teixeira; setenta e quatro, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; setenta e cinco barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; setenta e seis, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; setenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; setenta e oito, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Vicente Queiroz, que foram aprovados; setenta e oito, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonio Guerreiro; tendo o Senhor Deputado Abbas Arruda, usado da palavra para em nome do autor, pedir a retirada do requerimento; setenta e nove, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, oitenta e dois, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Arnaldo Moraes; oitenta e três, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; oitenta e quatro, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto; sendo todos aprovados; oitenta e cinco, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Amintor Cavalcante, que a pedido do autor foi retirado; oitenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira; que foi aprovado; oitenta e oito, barra sessenta e sete, que a pedido do autor foi retirado; oitenta e nove, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Vicente Queiroz, noventa, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas; noventa e dois, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando Barros; noventa e três, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Gonçalo Duarte; noventa e quatro, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Jorge Arbagé; noventa e cinco, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Fernando de Barros; noventa e cinco. A barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Santino Corrêa, noventa e seis, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Aguilar, sendo todos aprovados. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a presidência submeteu a discussão o processo número cinqüenta e um, barra sessenta e sete, do Executivo, concedendo aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas, que foi aprovado. A presidente consultou o Plenário, não havendo objeção, e o con-

trário se a apreciação da redação do final do projeto poderia ficar para a sessão do dia seguinte. Usaram da palavra para explicação pessoal os Senhores Deputados Laércio Barbálio, Gerson Peres e Alvaro Freitas, tendo o Senhor Presidente encerrado a sessão as vinte horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHAO, (G. Reg. n. 4790 — Ds — 19.7.67).

Ata da vigésima nona Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, neste cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantim, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Amílcar Cavalcante, Abílio Attwells, Eládio Lobato, Francisco da Costa, Lacerda Lobato, Ernesto Freire, Gonçalo Duarte, Jusge Arbach, Júlio de Aguiar, João Augusto, Joaquim Bola, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Negro Peixoto, Nicanor Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Vítor Paz, Amalda Moreira, Alvaro Freitas, Fernando do Barro, Laércio Barbalho, e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Alfredo Coelho, e Edílio, Mestinho, vice-dono da 1^a turma de Sessões da Assembleia Legislativa. NÃO houve deputado ausente. Esta é a Ata para secreto. (1003)

DIARIO DA ASSEMBLEIA

2

o Senhor Presidente comunicou aos senhores Deputados naves recebido telegrama do Ministro Jarbas Passarinho, comunicando sua chegada a esta capital no próximo dia treze, em companhia de congressistas, e convidou-os para assistirem ao embarque de sua Excelência. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os senhores Deputados Santino Corrêa, para se referir a uma notícia publicada na Folha Vespertina sobre o aproveitamento da energia de Curuá-Una; Gerson Peres para falar sobre o ionamento da plantação de cacau, em nosso Estado; Victor Paz, que encaminhou requerimento de aplausos ao Prefeito Sílio Maia, por ter proporcionado ao povo de Belém, o Serviço de Assembleia Medico-Domiciliar de Urgência, e que seja dirigido veementemente apelo ao Senhor Presidente da República para que resolucione a iniciativa do gestor de nossa Capital; Alvaro Freitas, que encaminhou requerimento de apelo ao Prefeito de Belém, para que seja empreendida e asfaltada a travessa da FEB. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado usado da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão os requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Santino Corrêa e Alvaro Freitas, que foram aprovados. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a segunda discussão, em regime de urgência, o processo número cinqüenta e três, barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei três mil oitocentos e dez, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis e adaptando-as normas dos Atos Complementares números trinta e um, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis, e de outras provisões, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a presidência encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Pará, em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHAO.

(G. Reg. n. 4789 — Dia — 19.3.67).

Ata da trigésima primeira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. Nos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, neste dia de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguilar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Laércio Barroso e Santino Corrêa, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão o requerimento do Senhor Deputado Victor Paz, ressalvando que seria apreciada apenas a primeira parte do mesmo, que submetida a votação foi aprovada, ficando a outra parte para ser apreciada na próxima sessão. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em regime de urgência, a redação final do processo número cinquenta e três barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei número três mil cíntocentos e dez de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis e seis, e adaptando-as normas dos Atos Complementares números trinta e um e trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis, e de outras provisões, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a presidência encerrou a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHAO.

(G. Reg. n. 5268 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima 2a. Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. Nos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, neste dia de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguilar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Laércio Barroso e Santino Corrêa, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão o requerimento do Senhor Deputado Victor Paz, ressalvando que seria apreciada apenas a primeira parte do mesmo, que submetida a votação foi aprovada, ficando a outra parte para ser apreciada na próxima sessão. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em regime de urgência, a redação final do processo número cinquenta e três barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei número três mil cíntocentos e dez de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis e seis, e adaptando-as normas dos Atos Complementares números trinta e um e trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis, e de outras provisões, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a presidência encerrou os trabalhos às dezoito horas, e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHAO.

(G. Reg. n. 5267 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima 2a. Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHAO.

(G. Reg. n. 5267 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete. Nos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguilar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Laércio Barroso e Santino Corrêa, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão o requerimento do Senhor Deputado Victor Paz, ressalvando que seria apreciada apenas a primeira parte do mesmo, que submetida a votação foi aprovada, ficando a outra parte para ser apreciada na próxima sessão. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em regime de urgência, a redação final do processo número cinquenta e três barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei número três mil cíntocentos e dez de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis e seis, e adaptando-as normas dos Atos Complementares números trinta e um e trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis, e de outras provisões, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a presidência encerrou os trabalhos às dezoito horas, e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

(G. Reg. n. 5267 — Dia — 19.7.67).

de água encanada na cidade de Faro em convênio com a prefeitura daquela cidade. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a matéria sobre a mesa, requerimentos dos Senhores Deputados Jorge Arbage, de congratulações pelo natalício de Dom Alberto Ramos, que foi aprovado contra o voto do Senhor Deputado Júlio Viveiros; Senhor Deputado Arnaldo Moraes de congratulações e apiausos ao Senhor Presidente da República pelo seu propósito de administrar o País da Capital Federal, e do Senhor Deputado João Augusto, de congratulações pela passagem do terceiro aniversário da revolução, que foram aprovados. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos números cento e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Gonçalo Luarte; cento e sete barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, tendo o Senhor Deputado Eulálio Mergulhão apresentado emendas ao mesmo: cento e otto barra sessenta e sete dois. Deputado Alvaro Freitas; cento e onze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis; cento e treze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Gerson Peres, com emenda do Senhor Deputado Francisco Freitas, e cento e vinte e dois barra sessenta e sete do Senhor Deputado Victor Paz, sendo todos aprovados.

Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a primeira discussão em regime de urgência, o proc. número vinte e nove barra sessenta e sete, do Executivo, revogando o Artigo Segundo, da lei número três mil seiscentos e cinquenta e oito, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões de Justiça e de Finanças, tendo esta apresentado uma emenda ao projeto que foi aprovado; processos números quarenta e seis barra sessenta e sete, do Executivo de abertura de crédito especial de vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos novos, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins; quarenta e nove barra sessenta e sete, de abertura de crédito especial de vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos novos, em favor de Olgarina Osório Borges, e cinquenta barra sessenta e sete, de abertura de crédito especial de oitenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Maria Lígia Silva Santos, todos com pareceres da Comissão de Justiça, favoráveis, que foram aprovados.

O processo número dois barra sessenta e sete, de abertura de crédito especial de mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos novos, em favor de Silvio de Carvalho Sozinho, a requerimento do Senhor Deputado Américo Brasil foi retirado de pauta. Usou da palavra, pela ordem o senhor Deputado Laércio Barbalho para indagar à Mesa se havia discriminação quanto à distribuição de convites para a solenidade de que se realizará à noite no Teatro da Paz, tendo o Senhor Presidente prestado esclarecimento a respeito, tendo o Senhor Deputado Gerson Peres, pela ordem, usado da palavra para deliberar que estavam sendo tomadas providências para sanar a falha. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às dezenove horas e quinze minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO.

(G. Reg. n. 5268 — Dia — 19.7.67).

Deputados para estarem presentes ao Estádio Evandro Almeida para assistirem à assinatura, pelo Senhor Governador do Estado, do Decreto que desapropria uma área de terra para construção do estádio, e apresentou requerimento externando os mais sinceros agradecimentos ao general Isaac Nahon pelos relevantes serviços prestados à Amazônia, e que lhe sejam manifestados votos de felicidades e êxito em sua carreira militar, fazendo apelo ao Senhor Presidente para que o requerimento fosse votado de imediato; Vicente Queiroz, que fez apelo pessoal ao Senhor Deputado Antônio Teixeira, para que não deixe a Comissão de Justiça, tendo este declarado que atenderia aos apelos que lhe haviam sido formulados, tendo o orador, continuando seu discurso, feito apelo ao Senhor Presidente para que intercedesse junto a quem de direito, para que seja regularizado o pagamento dos professores do ensino médio e também sobre a situação dos médicos do Estado. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Brabo de Carvalho na Hora do Expediente, que foi aprovado. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimento, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a segunda discussão, em regime de urgência, os processos números 29/67, do Executivo, revogando o artigo 20 da lei número 3.658, de 28 de janeiro de 1966, e dá outras providências, tendo o Senhor Deputado Abbas Arruda apresentado emendas ao mesmo, sendo uma substitutiva e outra supressiva; 48/67, 49/67 e 50/67, do Executivo, de abertura de crédito especial de NCR\$ 25,40, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins, de NCR\$ 24,60 em favor de Olgarina Osório Borges, e de NCR\$ 64,00, em favor de Maria Lígia Silva Santos, respectivamente, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às 18,00 horas, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida, e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de 1967 (aa) P r e s i d e n t e Abel Figueiredo, Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO.

(G. Reg. n. 5269 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacler Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarta, Jorge Arbage, Júlio de Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simócliano Medeiros, Vítor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa, e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado usado da palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda, constitucional, não havendo matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a terceira discussão, em regime de urgência os processos números vinte e nova barra sessenta e sete, do Executivo, revogando o artigo 20 da lei número 3.658, de 28 de janeiro de 1966, e dá outras providências, tendo o Senhor Deputado Abbas Arruda apresentado emendas ao mesmo, sendo uma substitutiva e outra supressiva; 48/67, 49/67 e 50/67, do Executivo, de abertura de crédito especial de NCR\$ 25,40, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins, de NCR\$ 24,60 em favor de Olgarina Osório Borges, e de NCR\$ 64,00, em favor de Maria Lígia Silva Santos, respectivamente, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às 18,00 horas, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida, e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de 1967 (aa) P r e s i d e n t e Abel Figueiredo, Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO.

Pará, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO.

(G. Reg. n. 5235 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima sexta sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em 30 de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e vinte minutos, no Sessão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantus, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Amíntor Cavalcanti, Abílio Arribalzaga, Elói Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbaga, Júlio Aguiar, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicotino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Víctor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hilberto Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, louvando a atuação do Senhor Presidente durante as sessões, terminando por agradecer a colaboração dos funcionários e da imprensa; Brabo de Carvalho que como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça prestou contas dos trabalhos dessa Comissão, e em nome da liderança da ARENA formulou congratulações à Mesa Executiva e aos Senhores Deputados pelos trabalhos realizados, terminando por agradecer a colaboração dos funcionários e da imprensa. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu em nome do Senhor Governador a colaboração prestada pelos Senhores Deputados de ambas as bancadas, e em seu nome pessoal agradeceu a maneira honesta correta e a respeitosa com que tem sido tratado pelos senhores Deputados na Presidência das sessões. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO.

(G. Reg. n. 5271 — Dia — 19.7.67).

Ata da 37a. sessão extraordinária da Assembleia Legislativa realizada em 13 de abril de 1967.

Presidente Senhor Deputado Abel Figueiredo.

1o. Secretário — Senhor Deputado Alfredo Coelho.

2o. Secretário — Senhor Deputado Antônio Guerreiro.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, 10.150 de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantus, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Merculhão, Amíntor Cavalcante, Caram Melém, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbaga, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Ney Peixoto, Nicotino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Víctor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hilberto Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, e Presidência facultou a palavra para apresentação de requerimentos, e como nenhum Senhor Deputado fez uso da palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem havendo matéria para essa parte dos trabalhos, a Presidência facultou a palavra para apresentação de requerimentos, e como nenhum Senhor Deputado fizesse uso, passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão única, em regime de urgência, a redação final dos processos números 22.671 de Executivo, revogando o artigo 20.º da lei número 3.652, de 28 de janeiro de 1966, e da outra provisória, nº 17.497, de 28 de fevereiro de 1967, todos dos Executivos, de abertura de créditos especiais de 1967, nº 25.40, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins; de ... NCR\$ 24.60 em favor de Olga Rina Osório Borges, e de ... NCR\$ 84.00, em favor de Maria

Ligia Silva Santos, respectivamente, sendo todos aprovados. Usaram da palavra, para explicação pessoal, os senhores Deputados Arnaldo Moraes, que ressaltou os trabalhos realizados pelos Senhores Deputados, louvando a atuação do Senhor Presidente durante as sessões, terminando por agradecer a colaboração dos funcionários e da imprensa; Brabo de Carvalho que como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça prestou contas dos trabalhos dessa Comissão, e em nome da liderança da ARENA formulou congratulações à Mesa Executiva e aos Senhores Deputados pelos trabalhos realizados, terminando por agradecer a colaboração dos funcionários e da imprensa. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu em nome do Senhor Governador a colaboração prestada pelos Senhores Deputados de ambas as bancadas, e em seu nome pessoal agradeceu a maneira honesta correta e a respeitosa com que tem sido tratado pelos senhores Deputados na Presidência das sessões. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

crítico para prosseguir sua oração, por ter-se esgotado o tempo regimental. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, tendo o Senhor 1o. Secretário lido o projeto-de-resolução que dispõe sobre a tramitação do projeto de Constituição Política do Estado e dá outras providências. O Senhor Vicente Queiroz usou da palavra, para encaminhar a mesma projeto-de-lei, concedendo a Chefe do Poder Executivo atribuição para fixar o preço das passagens dos coletivos. O Senhor Deputado Júlio Viveiros enunciou a Mesa projeto-de-lei modificado o artigo 119 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1963. Passando à matéria sobre a Mesa, o Senhor Presidente submeteu a discussão a leitura do Expediente que constou de: Ofícios, do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Assembleia, informando o que estabelece o artigo 188, da Constituição Federal, em vigor o projeto de Constituição Política do Estado do Pará, elaborado pela comissão designada para tal fim; números 193-67, 194-67, 192-67, 155-67, 197-67, 206-67, 212-67, 210-67, 211-67, 213-67 e 209-67, do Governo do Estado, encaminhando projetos-de-lei de abertura de créditos especiais, e do Diretor da Fórmula e Luz do Pará, S.A. informando, sobre o assunto constante no ofício número 111, desta Casa, que deve ser dirigido à CELPA, uma vez que a área de concessão da Forluz é o município de Belém. O Senhor Presidente usou da palavra para dizer dos motivos da nova convocação extraordinária da Casa, que será para adaptação da Constituição Política do Estado à Constituição Federal, e da responsabilidade que pesa sobre cada um dos Senhores Deputados. O Senhor 2o. Secretário procedeu à leitura das atas das 33a. 34a. 35a. e 36a. sessões extraordinárias, que foram aprovadas. O Senhor 1o. Secretário leu o ofício enviado a esta Casa pelo Senhor Governador do Estado, de convocação para um período extraordinário para apresentação do Projeto-de-Constituição Política do Estado e de outras mensagens, e também procedeu à leitura do Edital de convocação desta Assembleia Legislativa de acordo com o Regimento Interno, para o período extraordinário, a ter início dia 13 do corrente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Laércio Barbalho, que se congratulou com o Senhor Governador do Estado pelo envio a esta Casa do projeto de Constituição estadual, e o trabalho da Comissão que o elaborou tendo lido um artigo do Senhor Cravo Mendonça, publicado na Folha do Norte, apresentando rendimento de aplausos ao Presidente Costa e Silva, pela ética humana e democrática. Quando do regresso à Pátria do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, e manifestou seu regozijo por ter-lhe de volta ao Brasil, o Senhor Deputado Mário Cardoso, que leu para constar dos Anais da Casa o plano de eletrificação da CELPA para o período de 1967/71, ficando ins-

rito para prosseguir sua oração, por ter-se esgotado o tempo regimental. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, como não houvesse matéria em pauta para essa parte dos trabalhos o senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados que o DIARIO OFICIAL que havia distribuído, com a Constituição Política do Estado, representa o aviso. O Senhor Presidente encerrou a sessão às 17.03 marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em treze de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 5270 — Dia — 19.7.67).